



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 78, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.944, de 05 de março de 2024;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 220.352,34 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação

**PROJETO:** 1.070 Construção do Centro de Educação Infantil

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 220.352,34

**Total da Suplementação**

**R\$ 220.352,34**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.944/2024.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT/CONTRATANTE, e G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI /CNPJ/MF sob o nº 11.264.133/0001-91/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

#### DECRETO Nº. 76, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

##### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.942, de 05 de março de 2024;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 257.870,33 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**PROJETO: 1.012 Cidade mais Limpa e Consciente**

##### ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.1.012.02.0753 Material de Consumo R\$ 109.799,99

4.4.90.52.00.00.1.012.02.0753 Equipamentos e Material Permanente R\$ 148.070,34

**Total suplementação R\$ 257.870,33**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.942/2024.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº. 77, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

##### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.943 de 05 de março de 2024;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(279) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Ter de Pessoa Jurídica R\$ 126.000,00

(311) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terc de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(343) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terceiriz. R\$ 35.000,00

**Total suplementação R\$ 261.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(298) 3.3.90.34.00.00.2.098.01.0500 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat Terceiriz. R\$ 261.000,00

**Total anulação R\$ 261.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº. 78, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

##### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.944, de 05 de março de 2024;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 220.352,34 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**UNIDADE: 01 Departamento de Educação**

**PROJETO: 1.070 Construção do Centro de Educação Infantil**

##### ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 220.352,34

**Total da Suplementação R\$ 220.352,34**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº 1.944/2024.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT